



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA Nº 34/2021/SEI-INMA de 12 de fevereiro de 2021

Institui a Comissão Organizadora da Agenda de Eventos para os Anos de 2021 e 2022 do Instituto Nacional da Mata Atlântica -

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da Agenda de Eventos para os Anos de 2021 e 2022 do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA.

Art. 2º. A Comissão terá caráter consultivo e será composta pelos seguintes membros:

- A servidora Alba Livia Tallon Bozi, que a presidirá;
- O servidor Leandro Meneguelli Biondo;
- O professor Laércio Ferracioli;
- A bióloga Tatiane de Mello do Carmo;
- A bióloga Gabrielly Benaducci Tolentino;
- Um representante da Associação de Amigos do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão (SAMBIO), indicado pela sua Presidente;

§ único. A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração ou gratificação pelo exercício de suas atividades.

Art. 3º. À Comissão compete:

- Propor à Direção e ao Conselho Gestor Interno do INMA uma agenda de eventos para os anos de 2021 e 2022;
- Coordenar, supervisionar e avaliar o desempenho das atividades previstas na agenda de eventos de 2021 e 2022;
- Envolver a comunidade interna e externa do INMA na participação das atividades de comemoração, divulgação e educação previstas na agenda de eventos;
- Propor ao Diretor e ao Conselho Gestor Interno do INMA atos normativos para regulamentar assuntos relacionados à implementação da agenda de eventos;

Art. 4º. A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria Nº 27/2020/SEI-INMA, de 21 de julho de 2020;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 12/02/2021, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6505066** e o código CRC **6840DFOA**.

Referência: Processo nº 01239.000028/2020-78

SEI nº 6505066